



Prezado Senhor,

1. Acusamos o recebimento em 20 de outubro de 2016, e-mail de Vossa Senhoria, nos seguintes termos:

"---Mensagem original---

De: caiocesar@grupogigabyte.com.br

[mailto:caiocesar@grupogigabyte.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 20 de outubro de 2016 15:52

Para: CODEPLAN - CPL <cpl@codeplan.df.gov.br>

Cc: Abimael Tavares da Silva <abimael.silva@codeplan.df.gov.br>; Marcelo

Borges de Andrade <marcelo.andrade@codeplan.df.gov.br>;

marcio.ferraro@legemconsultoria.com.br

Assunto: Novas Diligências - Pregão Nº5-2016 Empresa Gigabyte

Sr. Tairone

Recebemos contato de nosso cliente da Prefeitura de São Paulo, informando que vossa Senhoria está questionando nosso Atestado de Capacidade Técnica novamente, sendo que já enviamos documentos não previsto em Lei e no Edital, e mesmo assim o Sr ainda não se dar por satisfeito.

Sr. nossa empresa já passou por diversas análises e diligências, creio que não há mais necessidade desse processo uma vez que a fase de Diligências do Pregão até já foi concluída.

Solicito vossa atenção e em vosso atos administrativos, pois nossa empresa está se sentindo prejudicada pois estamos passando por diligências atrás diligências, no qual o Senhor possivelmente está tentando buscar uma maneira de desclassificar nossa empresa não sei porque qual interesse.

Solicito novamente sua atenção, pois caso haja alguma ilegalidade ou mais excessos em vosso Ato, não tenha dúvida que iremos acionar o Ministério Público Federal e Tribunal de Contas da União para investigar vossa conduta.

Atenciosamente

Caio Cesar

92 3027-6000"

2. Frisa-se, enviamos pedido de diligência no Atestado, uma vez, com anuência de Vossa Senhoria, conforme termos dos e-mails, respectivamente abaixo:

"Prezado Senhor,

Boa tarde!

Contamos com a colaboração de Vossa Senhoria, no sentido de responder nossa diligência (conforme documentação em anexo).

Att.





TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro da CODEPLAN

De: CODEPLAN - CPL

Enviada em: sexta-feira, 7 de outubro de 2016 08:16

Para: Marcelo Borges de Andrade <marcelo.andrade@codeplan.df.gov.br>;
Leonardo Teixeira <leonardo.teixeira@codeplan.df.gov.br>

Assunto: ENC: 2º Re: RES: Proposta Completa e Habilitação - Pregão Nº5-2016
Empresa Gigabyte

Bom dia!

Senhores!

Favor avaliar documentação.

Olhem a observação da licitante ao acessar o "site do Órgão"

Att.

Tairone Aires Cavalcante
Pregoeiro

De: caiocesar@grupogigabyte.com.br [mailto:caiocesar@grupogigabyte.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 7 de outubro de 2016 00:09

Para: CODEPLAN - CPL <cpl@codeplan.df.gov.br>

Cc: Abimael Tavares da Silva <abimael.silva@codeplan.df.gov.br>; Marcelo Borges de Andrade <marcelo.andrade@codeplan.df.gov.br>

Assunto: 2º Re: RES: Proposta Completa e Habilitação - Pregão Nº5-2016
Empresa Gigabyte

Bom Dia, Sr Pregoeiro e Equipe da CPL

Informo que o Atestado de Capacidade Técnica, foi emitido em Preto e Branco, e enviado em sua forma original, pode ser esta sua dúvida. Sendo que o mesmo está assinado e autenticado pelo Servidor Emitente em sua forma original.

Segue abaixo o contato do Servidor Responsável Técnico da Prefeitura de São Paulo, Fiscal do Nosso Fornecimento do Atestado de Capacidade Técnica, se tiver dúvidas pode entrar em contato com o Servidor abaixo:

Nome: Luis Vasconcelos

Telefone: (11) 3397-2263 / 11 96211-2726

Email: lcivasconcelos@PREFEITURA.SP.GOV.BR

Caso vossa Equipe, quiser Acessar o Portal de Administração de Volume do Office 365 Enterprise E3, segue abaixo os dados de Acesso da Prefeitura de São Paulo, solicito cuidado ao acessar e não modificar nada do Órgão Público.

Site de Acesso: <https://portal.microsoftonline.com>

Login: attisp@attisp.onmicrosoft.com

Senha: @#Atti2016

Atenciosamente

Caio Cesar

92 3027-6000

92 99165-2365"



3. Cabe ressaltar o disposto no item 17.2 do Edital de PE nº 05/2016

"São facultadas ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública. "

4. Demais disso, a Lei Federal nº 8.666/93, dispõe:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

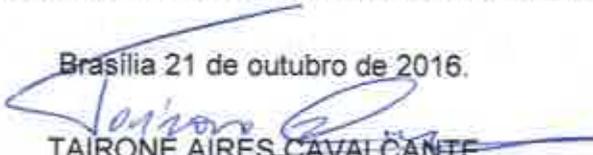
§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. "

5. Destarte, a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 101 *caput* dispõe:

"Qualquer pessoa poderá provocar, para os efeitos desta Lei, a iniciativa do Ministério Público, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e sua autoria, bem como as circunstâncias em que se deu a ocorrência. "

6. Por fim, solicitamos a imediata **RETRATAÇÃO**, em razão da tentativa de **DIFAMAÇÃO** proferida no penúltimo parágrafo da correspondência eletrônica enviada por Vossa Senhoria: *"Solicito vossa atenção e em vosso atos administrativos, pois nossa empresa está se sentindo prejudicada pois estamos passando por diligências atrás diligências, no qual o Senhor possivelmente está tentando buscar uma maneira de desclassificar nossa empresa não sei porque qual interesse. Aguardamos a retratação no prazo máximo de 24 horas, por e-mail, perante a esta Equipe de Pregão. e. em especialmente este Pregoeiro. Alertamos que a ausência da retratação no prazo estipulado ensejará as medidas cabíveis, considerando o teor da mensagem.*

Brasília 21 de outubro de 2016.


TAIRONE AIRES CAVALCANTE

Pregoeiro/CODEPLAN

CAIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO

Sociedade Gigabyte Consultoria e Tecnologia da Informação Ltda. –ME.

CNPJ nº 12.504.001/0001-52

Avenida Margarita nº 2510

Bairro Nova Cidade - CEP: 69097-305 - Manaus/AM.